

PORTARIA Nº 0023/2023/CGE/MT

Institui Grupo de Trabalho para estudo e reavaliação das atribuições das Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs vinculadas à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nas alíneas “b” e “g”, inciso I do Art. 10, da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, que Transforma a Auditoria Geral do Estado, dá novas atribuições e outras providências.

Considerando o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº 198/2004, que reestrutura o Sistema de Avaliação do Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando que a Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, conforme o disposto no caput do Art. 6º e no parágrafo 2º do Art. 7º, da Lei Complementar nº 198/2004.

Considerando, ainda, que compete à Controladoria Geral do Estado expedir normas e elaborar manuais sobre métodos e medidas a serem implementadas nas Unidades Setoriais de Controle Interno, conforme o disposto no inciso V do Art. 10, do Decreto 6.035/2005 que regulamenta a Lei Complementar nº 198/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo e reavaliação das atribuições das Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs com o objetivo de aprimoramento das atividades para o Sistema de Controle Interno e contribuir com melhorias para as Unidades Orçamentárias.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

- a. Norton Glay Sales Santos - Superintendente SDC/CGE - Coordenador;
- b. Lys Marisa Gonçalves - Auditora do Estado SDC/CGE;
- c. André Rodrigues dos Santos - UNISECI/SEAF;
- d. Alessandra Moreira Itacaramby - UNISECI/SEMA;
- e. Juliana Pereira de Arruda - UNISECI/SEPLAG;
- f. Luis Alessandro Andrade Lobo - UNISECI/MTI;
- g. Nilton Paulo Xavier - UNISECI/SEFAZ; e
- h. Terezinha Afonso Bueno - APC/JUCEMAT.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá- MT, 13 de abril de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado